ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 853 de 05 de outubro de 1976.

"Abre Crédito Especial no valor de Cr$ 5.184,00".

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial até o limite de Cr$ 5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito mencionado destinará a pagamento de peles e outros materiais para a fanfarra do Colégio Estadual de Luziânia.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a baixar Decreto regulamentando o crédito.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 (cinco) de outubro de 1976.

Simão Vieira Gonçalves-Presidente.

Osman de Araújo Roriz- 1º Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis-2º Secret.